CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 200/2025.

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Ana Carolina Oliveira, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi, a ser realizado anualmente no dia 15 de maio.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, a Síndrome de Prader-Willi (SPW) é uma condição genética rara que afeta uma pequena parcela da população, com estimativas que indicam sua incidência de 1 caso para cada 20.000 a 30.000 nascimentos. A doença é caracterizada por uma combinação de sintomas clínicos que comprometem o desenvolvimento físico, cognitivo e comportamental dos indivíduos afetados. Entre os principais sintomas estão a hipotonia (fraqueza muscular), que dificulta o desenvolvimento motor adequado na infância, o hipogonadismo (baixa produção de hormônios sexuais), que impacta a puberdade e a fertilidade, e a obesidade mórbida, que pode surgir devido a um apetite excessivo. Além disso, dificuldades de aprendizagem e questões comportamentais, como transtornos de compulsão alimentar, são comuns. Embora a Síndrome de Prader-Willi seja pouco conhecida, ela representa um desafio significativo tanto para os indivíduos afetados quanto para suas famílias, devido ao impacto contínuo nas suas vidas cotidianas. O diagnóstico precoce da síndrome é fundamental para o manejo eficaz dos sintomas e para a melhoria da qualidade de vida dos afetados. A intervenção médica adequada, acompanhamento nutricional rigoroso e apoio psicológico são essenciais para controlar os aspectos da doença, em especial a obesidade, e melhorar o desenvolvimento social e educacional. A proposta de instituir um Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi no município de São Paulo visa ampliar o conhecimento sobre essa condição, muitas vezes negligenciada em termos de visibilidade e políticas públicas.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que a proposta de inclusão do Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Prader-Willi tem como objetivo ampliar a visibilidade sobre essa condição genética rara, promovendo a informação e o esclarecimento da população quanto às suas características, desafios e necessidades específicas. Ao instituir o Dia Municipal de Conscientização, o Poder Público municipal fortalece seu compromisso com a inclusão e com a saúde integral, além de colaborar para a construção de políticas públicas mais sensíveis às necessidades das pessoas com doenças raras. Trata-se de uma medida que promove empatia, combate o preconceito e assegura maior visibilidade a uma parcela da população que frequentemente enfrenta barreiras no acesso a diagnósticos precoces, tratamento adequado e acolhimento social, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em

Matéria RELCOM 1393/2025. Documento assinado digitalmente por CELSO LUIS GIANNASI em 25/07/2025 e juntado ao PL 200/2025 por Lucas Malgueiro. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=655348.